

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.452-2021

LEI Nº. 1.452/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		30.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		25.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura

Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 195.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 35.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS – Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	250.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(50.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 200.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica

Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:EF4465A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2021. Edição 2397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>